RESOLUÇÃO DA MESA Nº 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMEIRA DAS MISSÕES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, e considerando o disposto no art. 1°, §§ 2° e 5° da Lei Ordinária Municipal n° 4.495, de 06 de agosto de 2013, e as revisões gerais anuais concedidas aos servidores ativos e inativos e aos pensionistas do Poder Legislativo através das Leis Ordinárias Municipais n° 4.608, de 24 de janeiro de 2014, 4.762, de 19 de janeiro de 2015, 4.978, de 02 de abril de 2016, 5.067, de 14 de março de 2017, 5.196, de 17 de abril de 2018, 5.301, de 16 de abril de 2019, e 5.391, de 16 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica atualizado o valor das diárias da Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira das Missões, previsto no art. 1º, § 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.495, de 06 de agosto de 2013, que passa a ser de R\$ 421,25 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) no Estado do Rio Grande do Sul.
- § 1º Quando o deslocamento for para outro Estado da Federação, o valor fixado no *caput* deste artigo será acrescido de 40% (quarenta por cento).
- § 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo devidas pela metade nos seguintes casos:
 - I o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;
 - II no dia do retorno à sede de serviço;
- III quando não houver comprovação da hospedagem em hotel, pousada ou outro estabelecimento empresarial destinado a pernoite.
 - Art. 2º. Esta Resolução da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência Dr. José Américo Freire, em 18 de fevereiro de 2020.

Fernando Cezar De Carli Presidente Tiago Stefani Antunes Vice-Presidente

Sidinei Bueno de Oliveira 1º Secretário Marcelo Saggin 2º Secretário

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011. "DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS".